



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.

CREDENCIAMENTO 01/2026 – PROCESSO Nº 86/2025

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2026. QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE E CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO DE PEDREIRA S/S.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sérgio Aparecido de Santi, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.661.228-SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 043.554.618-07, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto de Almeida, n.º 54, Parque Bela Vista, Pedreira – SP, CEP. 13.920-000, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e o(a) pessoa jurídica Centro Médico Especializado de Pedreira S/S com sede na Avenida Tiradentes n.º 09 Jardim Triunfo Pedreira – SP, CEP.: 13920-204, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.025.478/0001-19, telefone: (19) 99312-2005, e-mail: jayrogoulart@gmail.com, doravante designada **CREDENCIADO**, neste ato representada pelo(a) Sr. Jayro Gouveia Goulart Filho, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.852.882, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 016.925.688-09, residente e domiciliado(a) na Avenida Tiradentes n.º 09 Jardim Triunfo Pedreira – SP, CEP.: 13920-204, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de credenciamento nº 01/2026, por 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. O presente termo de credenciamento não corresponde à certeza de contratação, tendo em vista tratar-se de procedimento auxiliar nos termos do artigo 78 inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 03.01.16 – Fundação Beneficente de Pedreira - Funbepe
Fonte de Recurso: MAC
Ficha: 14
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50

3. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460/0001-70 – Inscrição Estadual: Isenta.

- 3.2. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

4. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V; do Decreto n. 7.724, de 2012.

Pedreira (SP), 29 de junho de 2026

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

**CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO DE
PEDREIRA S/S**

**SERGIO APARECIDO DE SANTI
CONTRATANTE**

**JAYRO GOUVEIA GOULART FILHO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso: Jennifer Zamana

CPF: 369.508.428-64

Assinatura:

02 - Nome por extenso: Bruna Melsone Franco de Godoy

CPF: 357.713.208-62

Assinatura: